



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARÁ – ACEPA
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ – CESUPA

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS PARA O 1º SEMESTRE DE 2019

EDITAL Nº 048/2018

1. O Reitor do Centro Universitário do Estado do Pará - CESUPA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, comunica aos interessados que a **RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA** dos alunos da Instituição, **para o 1º semestre/2019**, será efetivada no dia **05/01/2019**, com base no que dispõe o art. 1º, §3º da Lei 9.870, de 23 de novembro de 1999 e demais legislações aplicáveis, nos seguintes termos:

1.1. São **condições** para a **RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA** acima referida:

- a) Estar quite com a Secretaria Acadêmica e o Departamento Financeiro, no que diz respeito às obrigações com os referidos setores do CESUPA, relativas à documentação e quitação da semestralidade escolar, referente aos semestres anteriormente cursados;
- b) A regularização da pendência existente junto à Secretaria Acadêmica e/ou Departamento Financeiro até a data de **05/01/2019**;
- c) **O pagamento do boleto, até a data do vencimento, correspondente à 1ª (primeira) parcela da semestralidade do ano letivo de 2019, ressalvando-se que o referido boleto só será disponibilizado aos alunos que estiverem adimplentes com suas obrigações contratuais referentes aos semestres anteriores.**

1.2. Conforme disposto na **cláusula 2ª, §3º, do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS** (Anexo III) e na legislação aplicável, o CESUPA, à ocasião da **RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA**, poderá:

- a) reprogramar o funcionamento da turma do Curso ofertado na respectiva Unidade, por razões de ordem acadêmica e/ou administrativa, podendo transferir o aluno e/ou turma para turno diverso da opção original;

b) cancelar a oferta de curso ou turma que não venha a atingir o mínimo de 25 (vinte e cinco) alunos para o funcionamento, sendo, no caso, facultado ao aluno optar pela escolha de outro curso da mesma área, condicionado à existência de vaga, ou solicitar o cancelamento da matrícula com a devolução do valor pago.

1.3. A **não efetivação da matrícula no prazo determinado**, em razão do não cumprimento das condições citadas no item 1.1 deste Edital, poderá resultar na **perda da vaga**, nos termos do Regimento Geral do CESUPA.

1.4. Deverão ser observados, além do disposto neste Edital, os procedimentos e demais informações constantes da **Circular nº 002/2018** de 14/12/2018.

2. Os valores das **mensalidades escolares** do primeiro **semestre de 2019**, referentes aos Cursos de Graduação, ministrados pelo CESUPA, bem como os valores mensais das respectivas **dependências**, estão descritos no **Anexo I** deste Edital, nos termos das cláusulas 4ª, §1º e 5ª, §1º do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais constante do **Anexo III** deste Edital.

3. No **Anexo II** estão indicados os **números médios de vagas por sala-classe**, nos Cursos ministrados pelo CESUPA.

4. O 1º semestre letivo de 2019 terá início no dia **04/02/2019**.

Belém (PA), 14 de dezembro de 2018.


SÉRGIO FIUZA DE MELLO MENDES
REITOR EM EXERCÍCIO